

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
REGULAMENTO DO CANAL ABERTO SANTANDER

## 1. DO OBJETIVO

O Banco Santander (Brasil) S.A ("Santander") possui um canal de comunicação ("Canal Aberto Santander") por meio do qual empregados, estagiários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem comunicar, sem necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades do Santander e suas empresas coligadas ("Coligadas"), incluindo violações ao seu Código de Conduta Ética e/ ou normas internas.

## 2. DA COMUNICAÇÃO E ESCOPO

A comunicação poderá ser realizada por e-mail: [canalaberto@santander.com.br](mailto:canalaberto@santander.com.br), ou Now (intranet).

As comunicações realizadas por meio deste canal devem incluir as seguintes informações, a fim de facilitar a atribuição para processamento, investigação e gerenciamento à equipe correspondente:

- Identificação do denunciante quando a denúncia não for anônima. Para o efeito, devem ser indicados o nome e sobrenome e uma forma de contato (email ou telefone, por exemplo).
- Identificação da(s) pessoa(s) a quem se referem os fatos relatados.
- Uma descrição básica dos eventos relatados, indicando (se possível) as datas, localização e horários que os fatos ocorreram; e
- Elementos em que se baseia a suspeita de irregularidades (eventuais provas materiais, testemunhas etc.).

No Canal Aberto, você pode denunciar condutas que ocorram no campo profissional relacionadas a:

- Atos ilícitos no ambiente de trabalho.
- Irregularidades e infrações ao Código de Conduta Ética e seus regulamentos de execução que possam constituir infrações passíveis de sanções disciplinares.
- Práticas contábeis ou de auditoria inadequadas, controle interno ou influência inadequada sobre auditores externos (SOX).
- Infrações aos regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ou aos regulamentos internos para cumpri-los.
- Infrações às normas do Mercado de Valores Mobiliários.

- Conduta que possa implicar um ato contrário à lei ou a qualquer outra aplicação regulamentar, designadamente uma infração penal ou administrativa grave ou uma violação da legislação brasileira.
- Atos ou comportamentos alegadamente não alinhados com o comportamento societário em vigor em determinado momento no Grupo Santander.
- Anticorrupção: O Canal Aberto está apto a receber relatos de suspeita de atos de corrupção, suborno e outros atos lesivos à administração pública.

### 3. DA CONFIDENCIALIDADE

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima, garantindo o seu total anonimato em todas as etapas de investigação, ou de forma identificada, quando poderá ser contactado pelos responsáveis pela apuração da denúncia para obtenção de informações adicionais sobre o caso.

Em todos os casos, a confidencialidade e o sigilo das informações recebidas serão assegurados pelas áreas envolvidas no tratamento das ocorrências, ficando ressalvado o direito de o Santander tratar, total ou parcialmente, as informações recebidas para fins de defesa dos seus interesses e/ ou das partes envolvidas, bem como garantido o exercício regular de direitos em procedimentos administrativo, judicial ou arbitral. O Santander manterá um registro de todas as denúncias que forem recebidas, respeitando as exigências normativas, incluindo aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Todos os profissionais que compõem o quadro de funcionários, incluindo membros da alta administração e membros dos órgãos de administração das empresas que compõem o Grupo Santander possuem o dever de comunicar quaisquer atos ilícitos ou violações.

### 4. DA APURAÇÃO E DO PROTOCOLO

Os registros recepcionados pelo Canal Aberto são encaminhados aos responsáveis pela apuração e decisão sobre a adoção de medidas necessárias. Para melhor apuração dos fatos, é imprescindível que o teor das denúncias seja o mais detalhado possível, de forma que permita a correta identificação da situação, dos envolvidos e o local de trabalho para o início do processo de investigação, conforme detalhado no item anterior.

Após o registro, será gerado e fornecido ao demandante um número de protocolo, a fim de confirmar o recebimento da denúncia em até 5 dias corridos; exceto nos casos anônimos, no qual não é possível um retorno ao denunciante.

Para garantir a confidencialidade e o sigilo do processo, a informação sobre o status da ocorrência recebida somente será prestada mediante a informação desse número do protocolo. O resultado da apuração, o que inclui eventual aplicação de medidas disciplinares não será divulgado, mas registrado em sistema, sob o compromisso de autenticidade, confidencialidade e responsabilidade em relação aos fatos, por envolver direitos de terceiros.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações disponibilizadas neste regulamento têm o objetivo de esclarecer a forma de utilização do Canal Aberto Santander.

A estrutura do Canal Aberto Santander observa as determinações contidas na Resolução CMN no 4.859 de 23/10/2020.